



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jateí

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VIII | DIOJATEÍ

22 de maio de 2025

Número 2032

SUMÁRIO

Poder Executivo

Decreto Suplementar.....	1
Resultado de Licitação.....	6
Adjudicação.....	8
Homologação.....	8
Resultado de Licitação.....	9
Extrato do Termo	
Aditivo.....	10

PREFEITA MUNICIPAL
CILEIDE CABRAL DA SILVA
VICE-PREFEITO
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA
PROCURADORA GERAL
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ROGÉRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL
FERNANDO GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY CRISTINA JORGE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIEGO ARAÚJO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODRIGO FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO
CONTROLADOR GERAL
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA
OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA
TELEFONES ÚTEIS
PREFEITRA (067) 0800-494-0606
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465-1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465-1145
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 067-2015-0074
SECRETARIA DE SAÚDE 067-4042-7096
SEC. DE INFRAESTRUTURA 067-2015-0097
CORREIOS (067) 3465-1212 CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465-1152 || CRAS 067-2015-0071
DETRAN (067) 3465-1108 || HABILITAÇÃO 067-2015-0095
ENERGISA (067) 3465-1401 || CONVIVER 067-2015-0098
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465-1132
JATEIPREV (067) 3465-1008 || TI 067-2015-0096
POLÍCIA CIVIL (067) 3465-1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465-1122 SANESUL (067) 3465-1288
TRIBUTOS/IPTU (067) 2015-0084 tributos@jatei.ms.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF
/CN=Videoconferencia/OU=148/OU=AC SingularID
2025-06-27T13:24:04+00:00

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 669
Poder Executivo
Decreto Suplementar



Município de Jateí

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - MS

DECRETO Nº 141/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV
Unidade: 022 - REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 16	11.022.09.272.0020.2054.3.3.90.39.1.802	100.000,00

Sub-Total:	100.000,00
Total Parcial Suplementado:	100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - JATEIPREV
Unidade: 022 - REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 8	11.022.09.272.0020.2054.3.3.90.30.1.800	25.000,00
Cód. red.: 8	11.022.09.272.0020.2054.3.3.90.30.1.802	25.000,00
Cód. red.: 9	11.022.09.272.0020.2054.3.3.90.35.1.800	25.000,00
Cód. red.: 9	11.022.09.272.0020.2054.3.3.90.35.1.802	25.000,00

Sub-Total:	100.000,00
Total Parcial Reduzido:	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 21 de maio de 2025

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 669
Poder Executivo
Decreto Suplementar



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 145/2025

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 406	04.016.08.122.0006.2043.3.3.90.30.2.661	1.000,00
----------------	---	----------

Sub-Total: 1.000,00

Total Parcial Suplementado: 1.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 313	04.016.08.122.0006.2043.3.3.90.30.1.661	1.000,00
----------------	---	----------

Sub-Total: 1.000,00

Total Parcial Reduzido: 1.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 21 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 669
Poder Executivo
Decreto Suplementar



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 146/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 406	04.016.08.122.0006.2043.3.3.90.30.2.661	150.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total:	150.000,00
Total Parcial Suplementado:	150.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 378	04.016.08.122.0006.2043.3.3.90.39.2.661	150.000,00
----------------	---	------------

Sub-Total:	150.000,00
Total Parcial Reduzido:	150.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 21 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 669
Poder Executivo
Decreto Suplementar



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 147/2025

Súmula: **Abre Crédito suplementar**
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Superávit Financeiro - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 002 - SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO - SEGAB

Superávit financeiro		
Cód. red.:	408	02.002.04.122.0019.2041.3.3.90.30.2.500
		50.000,00
Cód. red.:	409	02.002.23.695.0018.2077.3.3.90.39.2.500
		1.050.000,00

Sub-Total: 1.100.000,00

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Superávit financeiro		
Cód. red.:	407	02.006.04.122.0019.2044.3.3.90.39.2.500
		1.107.854,71

Sub-Total: 1.107.854,71

Total Parcial Suplementado: 2.207.854,71

Artigo 2º - Superávit Financeiro - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024

Artigo 3º - Superávit Financeiro - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 21 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 669
Poder Executivo
Decreto Suplementar



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 148/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 248	03.014.10.301.0007.2009.3.3.90.30.1.500	301.000,00
Sub-Total:		301.000,00
Total Parcial Suplementado:		301.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 275	03.014.10.122.0007.2048.3.1.90.11.1.600	200.000,00
Cód. red.: 249	03.014.10.301.0007.2009.3.3.90.30.1.602	33.000,00
Cód. red.: 250	03.014.10.301.0007.2009.3.3.90.30.1.603	29.000,00
Cód. red.: 252	03.014.10.301.0007.2009.3.3.90.30.1.631	39.000,00
Sub-Total:		301.000,00
Total Parcial Reduzido:		301.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 22 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 670

Poder Executivo

Resultado de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

RESULTADO DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Chamada Pública nº. 002/2025, Processo Administrativo nº. 044/2024, que teve por objeto receber proposta para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do tipo menor preço por item, ficando **ADJUDICADO** em favor dos participantes: Sra.: **Maria de Fátima da Silva**, portadora da CIRG nº 1094239-SSP/MS e inscrito no CPF nº 031.085.809-73, residente e domiciliada neste município, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: abobora cabotian valor unitário R\$: 5,212, Abobrinha –verde valor unitário R\$: 6,2425, agrião valor unitário R\$: 4,80, alface valor unitário R\$: 4,635, almeirão valor unitário R\$: 4,59, batata doce valor unitário R\$: 4,225, beterraba valor unitário R\$: 5,0483, cebolinha valor unitário R\$: 4,705, chuchu verde valor unitário R\$: 5,175, coentro valor unitário R\$: 5,0575, couve valor unitário R\$: 4,1757, mamão formoso valor unitário R\$: 13,042, mandioca valor unitário R\$: 8,275, maracujá valor unitário R\$: 18,145, pepino verde valor unitário R\$: 4,1085, pimentão verde valor unitário R\$: 6,14, quiabo valor unitário R\$: 9,13 e rúcula valor unitário R\$: 4,552, perfazendo o total de **R\$38.108,70** (trinta e oito mil, cento e oito reais e setenta centavos); Sr.: **Leone Marques do Nascimento**, portador da CIRG nº 415128-SSP/MS e inscrito no CPF nº 404.569.511-72, residente e domiciliada neste município, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: agrião valor unitário R\$: 4,80, Alface valor unitário R\$: 4,635, Almeirão valor unitário R\$: 4,59, Cebolinha valor unitário R\$: 4,705, Coentro valor unitário R\$: 5,0575, Couve valor unitário R\$: 4,1757, Mandioca valor unitário R\$: 8,275, pimentão verde valor unitário R\$: 6,14 e Rúcula valor unitário R\$: 4,552 perfazendo o total de **R\$ 28.276,92** (vinte e oito mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Sr.: **Mateus José Pereira**, portadora da CIRG nº 001.693.833-SSP/MS e inscrito no CPF nº 031.658.961-60, residente e domiciliado no município de Novo Horizonte do Sul, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: abobora cabotian valor unitário R\$: 5,212, banana maçã valor unitário R\$: 13,13 e repolho valor unitário R\$: 4,6383 perfazendo o total de **R\$10.823,08** (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e oito centavos). Sr.: **Gerson da Cunha Belido**, portadora da CIRG nº 000.492.021-SSP/MS e inscrito no CPF nº 475.540.451-72, residente e domiciliado no município de Novo Horizonte do Sul, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: melancia valor unitário R\$: 3,892 perfazendo o total de **R\$11.676,00** (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais). Sr.: **Miguel de Souza Fernandes**, portador da CIRG nº 3.191.034-0-SSP/PR e inscrito no CPF nº 450.087-799-15, residente e domiciliado no município de Novo Horizonte do Sul, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: abacaxi valor unitário R\$: 12,034, goiaba valor unitário R\$: 10,072, limão taiti valor unitário R\$: 8,33 e maracujá valor unitário R\$: 18,145, perfazendo o total de **R\$24.724,20** (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Sr.: **Pedro Sereda Neto**, portador da CIRG nº 2.316.032-SSP/MS e inscrito no CPF nº 029.887.551-91, residente e domiciliado no município de Rio Brilhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: abacate valor unitário R\$: 18,1175, cebola valor unitário R\$: 9,1883, chuchu verde valor unitário R\$: 5,175, mamão formoso valor unitário R\$: 13,042 e mamão papaia valor unitário R\$: 13,085, perfazendo o total de **R\$34.946,91** (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). Sr.: **Pedro Sereda Neto Junior**, portador da CIRG nº 970771-SSP/MS e inscrito no CPF nº 833.938.701-49, residente e domiciliado no município de Rio Brilhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: melão valor unitário R\$: 9,232 e tomate valor unitário R\$: 12,25, perfazendo o total de **R\$38.064,00** (trinta e oito mil e sessenta e quatro reais). Sr.: **Valderi de Souza Ribas**, portador da CIRG nº 1323686-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 928.207.431-53, residente e domiciliado no município de Rio Brilhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: maçã vermelha valor unitário R\$: 12,12, perfazendo o total de **R\$ 33.936,00** (trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais). Sra.: **Noemia Maria de Rezende**, portadora da CIRG nº 288499-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 065.558.701-25, residente e domiciliado no município de Rio Brilhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: laranja suco valor unitário R\$: 10,5975, perfazendo o total de **R\$39.210,75** (trinta e nove mil, duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos). Sr.: **Marcio Borges Sereda**, portador da CIRG nº 1190217-SSP/MS e inscrito no CPF nº 881.008.551-53, residente e domiciliado no município de Rio Brilhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: banana nanica valor unitário R\$: 10,0433 e batata doce valor unitário R\$: 4,225, perfazendo o total de **R\$38.109,05** (trinta e oito mil, cento e nove reais e cinco centavos). Sr.: **Diego Correa Rezende**, portador da CIRG nº 1456802-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 010.232.181-78, residente e domiciliado no município de Rio

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP 79.720-000, FONE/FAX (67) 3465-1133 - e-mail - lic@jatei.ms.gov.br

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 670

Poder Executivo

Resultado de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

Brilhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: abacaxi valor unitário R\$: 12,034 e banana maçã valor unitário R\$: 13,13, laranja suco valor unitário R\$: 10,5975, perfazendo o total de **R\$13.441,25** (treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte cinco centavos). Sr.: **Fabio Borges Sereda**, portador da CIRG nº 1456802-SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 882.095.471-00, residente e domiciliado no município de Rio Brilhante, que apresentou propostas para os seguintes itens do Edital: batata inglesa valor unitário R\$: 9,998 e beterraba valor unitário R\$: 5,0483, caqui valor unitário R\$: 18,725, cebola valor unitário R\$: 9,1883 perfazendo o total de **R\$28.116,75** (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta cinco centavos).

Jateí/MS, 22 de maio de 2025.

Leocelio Aparecido Santana Valente
Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 671
Poder Executivo
Adjudicação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DA PREFEITA

FLS. _____

ASS. _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 21/05/2025, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 022/2025, Processo Administrativo nº. 053/2025, do tipo menor preço global, que teve por objeto receber propostas para aquisição de madeira tipo eucalipto para construção da fogueira na 48ª Festa da Fogueira de Jateí-MS no ano de 2025 em conformidade com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no item 1.1 do termo de referência, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

ADJUDICO, à empresa vencedora: WANDERLEY F. DE SOUZA, CNPJ sob o nº. 25.114.709/0001-49, no valor de R\$ 81.903,00 (oitenta e um mil, novecentos e três reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 22 de maio de 2025.

Cileide Cabral da Silva Brito
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 672

Poder Executivo

Resultado de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
CÓDIGO E-SFINGE: 65771A5977B927D72B391979BB5E89D200327D4B**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS, através do Pregoeiro, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 019/2025, Processo Administrativo nº. 049/2025, que teve por objeto receber proposta objetivando “Aquisição de Serviços de Serigrafia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí – MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital”, do tipo menor preço POR LOTE, em favor das empresas:

SILVIO BATISTA DO AMARAL NETO, CNPJ: 18.423.892/0001-07, referente aos **lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**, no valor de **R\$: 170.270,60** (cento e setenta mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos).

MDOIS - COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ: 51.284.472/0001-54, referente ao **lote 10**, no valor de **R\$: 12.199,00** (doze mil, cento e noventa e nove reais)

Jateí-MS, 22 de maio de 2025.

Hugo Fernandes Neres
Pregoeiro

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 673

Poder Executivo

Extrato do Termo Aditivo

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****Republicado por Incorreção
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 068/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e CATARINA TURISMO LTDA - CNPJ n. 45.134.200/0001-75

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), passando o valor do contrato para R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais). Fica prorrogado o prazo por igual período, contados de 06/06/2025 até 05/06/2026.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
035	RED
1.500	FONTES

05	FUNDO MUNICIPAL DE E INVESTIMENTOS SOCIAIS
05.017	FUNDO MUNICIPAL DE E INVESTIMENTOS SOCIAIS
08.244.0006.2008	PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DO FMIS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0322	RED
1.500	FONTES

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 16 de maio de 2025.

ASSINATURAS: Cileide Cabral Da Silva, Prefeita Municipal; Alessandro de Souza Neves, representante da Contratada